



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 14.904
classificação n.º 13

Decreto Legislativo n.º **215**, de **07/007/1981**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 230

autoria: L Á Z A R O D E A L M E I D A

assunto: Concede o título de "CIDADÃ JUNDIAIENSE", à IRMÃ IRENE -
Sra. HELENA CESTARI.

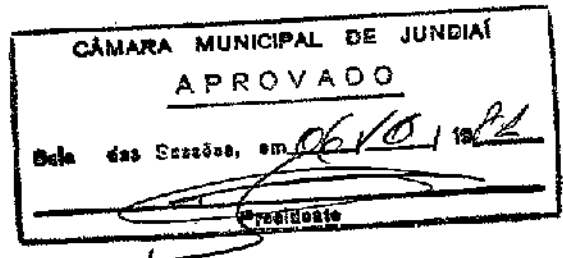
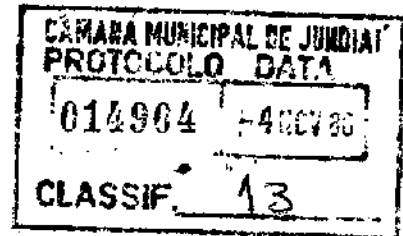
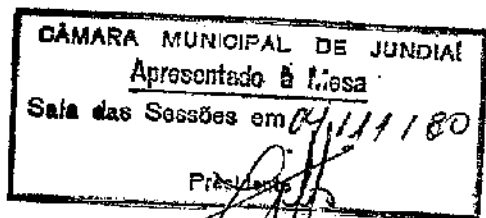
Arquive-se

Director

141 R 187

Director

FDL-AJ Gravado em 1 / 1980



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 230

Art. 1º - Fica concedido a Revma. Irmã Irene -
Sra. Helena Cestari - o título de "Cidadã Jundiaíense".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Sala das Sessões, 04-11-1980.

LÁZARO DE ALMEIDA

mc

215x315 mm





(Projeto de Decreto Legislativo nº 230 - fls.2.)

JUSTIFICATIVA

Irmã Irene é filha de Severino Cestari e Venera Belardi Cestari (falecidos), tendo nascido em São Paulo (Capital) aos 5 de junho de 1916.

Foi admitida na Congregação das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem, em São Paulo a 08-07-1943; em 08-07-1968 fez seus 25 anos de vida religiosa (jubileu de prata).

Em sua vida apostólica passou prestando inúmeros serviços nas comunidades de: Pindamonhangaba, Mogi das Cruzes (SP), Aquidauana, Bela Vista (MS), Passalacqua (SP), Ponta Porã (MS), Penha (SP), Santos (SP) e Jundiaí, na Escola Francisco Telles e Vila Comercial.

Suas atividades na vida religiosa como irmã Vicentina, foram muitas: cuidou das internas, lecionou em várias escolas da congregação, exerceu a catequese, fez serviço de secretaria, foi diretora de escola e atualmente trabalha na pastoral da paróquia da Vila Comercial, nesta cidade.

O trabalho das irmãs Vicentinas na Vila Comercial, onde se inclui a Irmã Irene, iniciou em 1970, quando residiam na Escola Francisco Telles e vinham todos os dias à Vila para dar assistência àqueles moradores; condições de higiene, catequese, atendimento médico - isto é, encaminhando-os aos hospitais, pois não eram contribuintes do INPS -. Para maior alegria dos moradores, instalou-se ali curso do Mobral, que os levou a frequentá-lo, motivo pelo qual funciona até hoje.

Essas irmãs que para lá foram, dedicaram-se no árduo trabalho apostólico, integrando-se de tal maneira que foram familiarizando-se com esse povo que resolveram morar na Vila a fim de que o vosso trabalho fosse mais profícuo. Assim também procedeu a Irmã Irene.

*



(Projeto de Decreto Legislativo nº 230 - fls.3.)

Tantos foram os trabalhos dessas incansáveis e dedicadas irmãs, que hoje, essa mesma Vila já possui um outro aspecto como: suas ruas já denominadas, Ônibus de meia em meia hora, serviços de água e esgotos, cursos de Mobral de Alfabetização e Integrado, Clube de mães, as quais aprendem a bordar e costurar, catequese para quase 400 crianças, cursos de batizados e preparação para casamentos, trabalhos de preparação do Evangelho, através de vários círculos bíblicos, comunidades jovens, etc.

Tudo isto veio transformando aquela Vila, antes tão mais pobre, em um ambiente sadio e acima de tudo cristão.

Este trabalho trouxe reflexos muito positivos, que se evidenciam principalmente na redução e prevenção da criminalidade, bastando citar que as estatísticas policiais mostraram, em Vila Comercial, e graças à meritória ação destas irmãs, uma baixa da ordem de 99% no respectivo índice de criminalidade (tóxicos, crimes de sangue, etc.).

Pelo que expusemos, justifica-se, portanto, a apresentação deste Projeto de Decreto Legislativo que conceda o título de "Cidadã Jundiaíense" à Irmã Irene, que, a nosso ver, tem feito muito em prol de nossa comunidade, mormente dos menos favorecidos.

LÁZARO DE ALMEIDA

*

mc

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

N.S. 5
REC 44904
166

Câmara Municipal de Jundiaí - REPROGRAFIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 04 de 11 de 1980

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 06 de novembro de 1980

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

[Assinatura]
Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.576

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 230

PROC. Nº 14.906

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Lázaro de Almeida, secundado por mais 11 (onze) Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder à Irmã Irene - sra. Helena Cestari o título de "Cidadã Jundiaíense".

A proposição está justificada a fls. 3/4.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Sua aprovação dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 dos membros da Câmara.
3. Este projeto deve ser encaminhado às dou-tas comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1a. Sessão Ordinária do último trimestre de 1981, para discussão e votação únicas.

S.m.e.

Jundiaí, 06 de novembro de 1980


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

SS.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

7
120-14904
16

Câmara Municipal de Jundiá - REPRODUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 12 de novembro de 19 80

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.

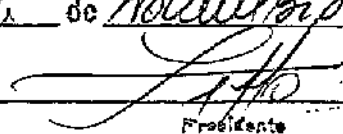

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

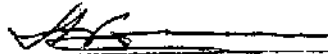
Em 12 de novembro de 1980


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 12 de novembro de 19 80

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
do despacho supra.

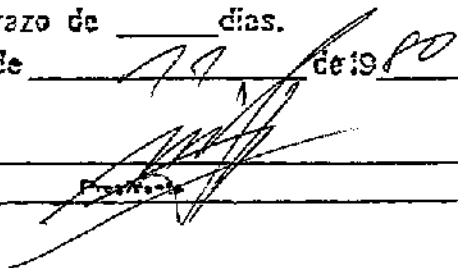

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. A. Vero

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 18 de 19 de 1980


Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14.904

Projeto de Decreto Legislativo nº 230, do Vereador Lázaro de Almeida, que concede o título de "Cidadã Jundiaense" à IRMÃ IRENE - Sra. HELENA CESTARI.

PARECER Nº 684

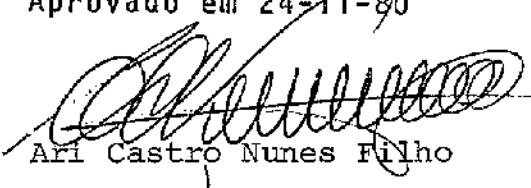
A propositura enfoque se encontra devidamente instruída, inclusive contando com ampla biografia, requisito primordial em concessões de títulos de cidadania.

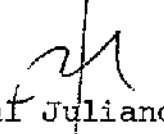
Desta forma, não havendo óbices de ordem legal que iniquem o projeto, pode, portanto, tramitar.

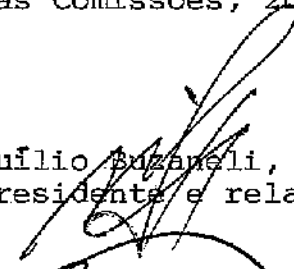
Pela aprovação.

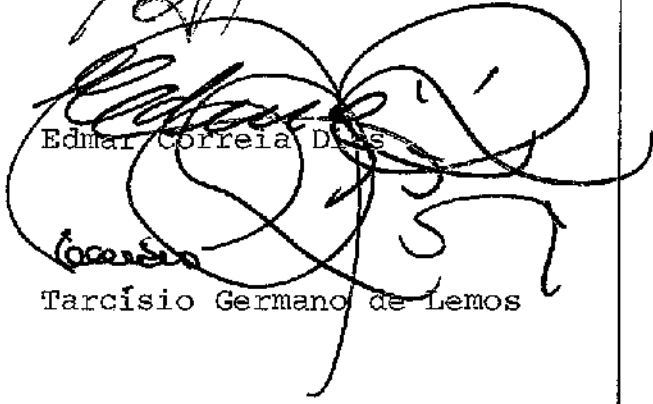
Sala das Comissões, 20-11-1980

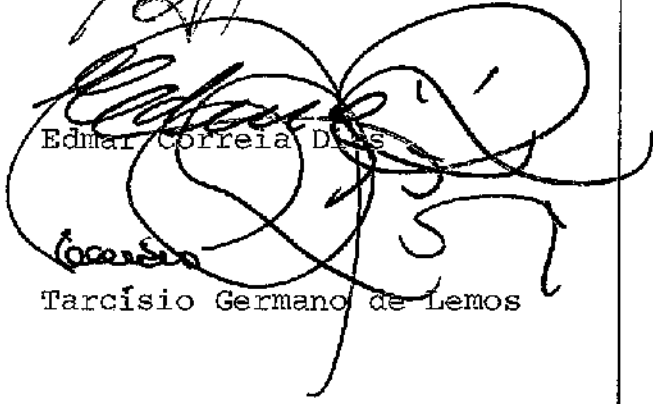
Aprovado em 24-11-80


Ari Castro Nunes Filho


Randal Juliano Garcia


Duílio Buzaneli,
Presidente e relator.


Edmar Corrêia Dias


Tarcísio Germano de Lemos

*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 25 de novembro de 19 80

recebi da Comissão de Justiça e Redação

[Signature]
P/ Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

Assuntos Gerais

A Comissão de

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 25 de NOVEMBRO de 19 80

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 25 de 11 de 19 80

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento

ao despacho supra.

[Signature]
P/ Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. José Prudente

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 25 de maio de 19 80

[Signature]
Presidente



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. Nº 14.904

Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de autoria do Vereador Lázaro de Almeida, que concede o título de "Cidadã Jundiaíense" à Irmã IRENE - Sra. HELENA CESTARI.

PARECER Nº 691

A concessão do título de "Cidadã Jundiaíense" à Irmã Irene é de inteira justiça.

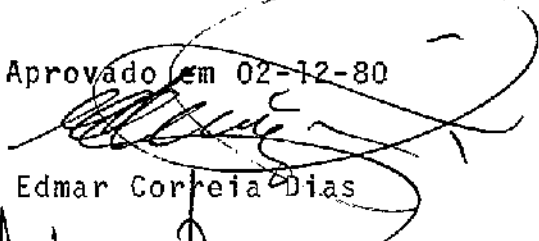
Entendemos seja desnecessário qualquer colocação de justificção, eis que a homenageada tem consagrado publicamente o seu maravilhoso trabalho.

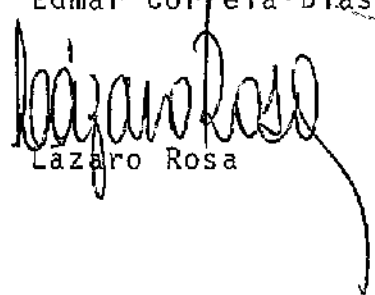
Pela aprovação.

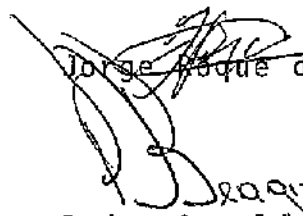
Sala das Comissões, 28-11-1980


José Rivelli,
Presidente e relator.

Aprovado em 02-12-80


Edmar Correia Dias


Lázaro Rosa


Jorge Roque de Moura


Pedro Osvaldo Beagim

*

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

186 SESSÃO Ordinária

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº _____

DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº... 230

VETO AO PROJETO DE LEI Nº _____

MOÇÃO Nº _____

SUBSTITUTIVO Nº _____

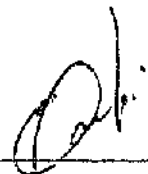
EMENDA Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

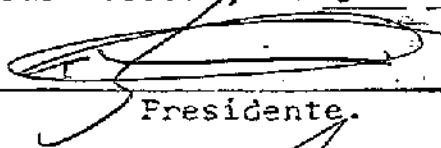
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEREADORES	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1 - Antonio Tavares	ap		
2 - Ari Castro Nunes Filho		ausente	
3 - Ariovaldo Alves	ap		
4 - Auçonio Tozetto	ap		
5 - Duílio Buzaneli	ap		
6 - Edmar Correia Dias		ausente	
7 - Elio Zillo	ap		
8 - Ercilio Carpi	ap		
9 - Henrique Victório Franco		ausente	
10 - Jorge Roque de Moura	ap		
11 - José Rivelli	ap		
12 - Lázaro de Almeida	ap		
13 - Lázaro de Oliveira Dorta	ap		
14 - Lázaro Rosa		ausente	
15 - Pedro Osvaldo Beagim	ap		
16 - Randal Juliano Garcia	ap		
17 - Tarcísio Germano de Lemos	ap		
TOTAL	13		

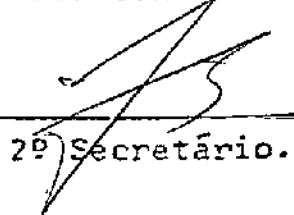
Sala das Sessões, em 06/10/81



1º Secretário.



Presidente.



2º Secretário.



(Proc. nº 14.904)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 215, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.981

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1981, PROMULGA o seguinte -
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Revma. Irmã Irene - Sra. Helena Cestari - o título de "Cidadã Jundiaíense".

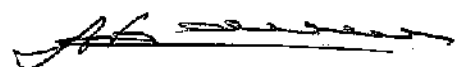
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

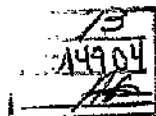
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07-10-1981).


Ari Castro Nunes Filho,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07-10-1981).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.



DECRETO LEGISLATIVO No. 215, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.981

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1981, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1o. — Fica concedido a Revma. Irmã Irene - Sra. Helena Cestari — o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2o. — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

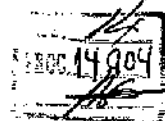
Art. 3o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07.10.1981).

(ARI CASTRO NUNES FILHO)
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07.10.1981).

(DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR)
Diretor Legislativo



of. CMD.11/81/22

Em 19 de novembro de 1981

proc. nº 14.904

Revma. Sra.

Irmã IRENE - HELENA CESTARI,
Jundiaí.

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro p.passado, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de autoria do Vereador Lázaro de Almeida, concedendo-lhe o título de "Cidadã Jundiaíense", sendo convertido em Decreto Legislativo, que recebeu o nº 215, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

Em Sessão Solene a ser realizada no Palácio Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 04 de dezembro do corrente ano, às 20:00 horas, serão entregues aos agraciados com o título de "Cidadão Jundiaíense", "Cidadão Honorário", "Vereador Honorário" e "Ordem do Mérito Conde de Parnaíba" os respectivos pergaminhos.

A respeito do evento, vimos solicitar se digne V.Sa. comparecer no dia 25 do corrente, às 19:45 horas, nesta Edilidade, sita à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, telefones: 434-1810 e 434-0922, para uma reunião preparatória que traçará diretrizes e procedimentos da Sessão Solene.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a V.Sa. os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

ARI CASTRO NUNES FILHO,
Presidente.

*

SS

215x315 mm